

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

A Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho nº 6614, FASE II – CONDOMINIO CANTEGRIL, na Cidade de Viamão – RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 302

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA, junto com a Constituição.

Viamão, 11 de MAIO de 2012.

Leonardo Stenzel  
LEONARDO MARQUES STENZEL

Gabriela Quadros de Lima  
GABRIELA QUADROS DE LIMA

Para uso exclusivo da junta Comercial

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ETIQUETA DE REGISTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/05/2012 SOB Nº: 3637081

Protocolo: 12/125946-3, DE 23/05/2012

Empresa: 43 2 0717195 1  
BUENA VISTA PRODUTORA LTDA

José Tadeu Jacoby  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

### BUENA VISTA PRODUTORA LTDA

1. **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, divorciado, nascido em 15/08/1975, empresário, natural de Brasília-DF, portador do CPF nº 728.544.300-00, da Carteira de Identidade nº 5062491773, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 00892992880, expedida pelo DETRAN/RS em 09/08/2010, domiciliado na Rua Pau Brasil nº 925, Condomínio Cantegril ACS 07, em Viamão-RS – CEP Nº 94.450-904;
2. **GABRIELA QUADROS DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre – RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Rua Pau Brasil nº 925, Condomínio Cantegril ACS 07, em Viamão-RS, em Viamão - RS - CEP Nº 94.450-904, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### Da Denominação, Objeto, Sede, do Capital e do Prazo de duração.

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, com sua sede e domicílio na Cidade de Viamão –RS, na Av. Senador Salgado Filho nº 6614, Fase II – CEP. 94.450-904.

**Cláusula 2ª:** O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000(quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
**LEONARDO MARQUES STENZEL**, com: 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, equivalente a R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social;  
**GABRIELA QUADROS DE LIMA**, com: 400(quatrocentas) quotas, equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 1% (um por cento) do Capital Social.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social sem o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 3ª:** A sociedade terá como objetivo das **atividades de:** Produção de filmes de publicidade – CNAE 59.11-1/02, Estúdio Cinematográfico, CNAE 59.11-1/01, Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente, CNAE 59.11-1/99, Serviços de mixagem sonora em produção Audiovisual, CNAE 59.12-0/02, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, CNAE 59.12-0/99, Atividades de gravação de som e de edição de música CNAE 59.20-1/00, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, CNAE 63.99-2/00 e Filmagem de festa e eventos CNAE 74.20-0/04.

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciará suas atividades em 11/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.



**Cláusula 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª:** A sociedade é representada e administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, acima identificado, sendo que o mesmo poderá assinar isoladamente em nome da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa da sociedade, com poderes para administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e nem dar fianças ou avais de favor.

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

§ 2º O administrador receberá a título de remuneração, "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 6º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**Cláusula 7ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 10ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Somente poderá ser admitido novo sócio, havendo pleno e comum acordo entre os componentes da sociedade.

**Cláusula 11ª:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

**Cláusula 12ª:** Fica eleito o foro de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dirimir dúvidas ou omissões por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, lido na presença das testemunhas e contratantes, que o acharam conforme, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo por seus herdeiros e sucessores, todas as vias estão assinadas e firmadas pelas partes e pelas testemunhas instrumentárias.

Viamão, 11 de maio de 2012.

  
LEONARDO MARQUES STENZEL

  
GABRIELA QUADROS DE LIMA

**TESTEMUNHAS:**

  
Vera Regina Rosa  
SSP/RS 4005513363

  
Marcos Artur Leal  
SSP/RS 1012106462

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012 SOB Nº: 43207171951

Protocolo: 12/125947-1, DE 23/05/2012

BUENA VISTA PRODUTORA LTDA

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA - ME**  
**NIRE: 43207171951**  
**CNPJ: 15.643.021/0001-00**

Os infra-assinados, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, casado, nascido em 15/08/1975, empresário, natural de Brasília-DF, portador do CPF nº 728.544.300-00, da Carteira de Identidade nº 5062491773, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 00892992880, expedida pelo DETRAN/RS em 09/08/2010, domiciliado na Av. Cristóvão Colombo nº3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005;

**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, brasileira, casada, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre – RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005, únicos sócios, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob nº 43207171954, em 23/05/2012, resolvem consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas que se seguem:

**Da Denominação, Objeto, Sede, do Capital e do Prazo de duração.**

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, com sua sede e domicílio na Cidade de Porto Alegre–RS, na Av. Goethe nº 21 Sala 801 – Bairro Rio Branco, CEP: 90.430-100.

**Cláusula 2ª:** O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**LEONARDO MARQUES STENZEL**, com: 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, equivalente a R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social;

**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, com: 600 (seiscentas) quotas, equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 1% (um por cento) do Capital Social.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social sem o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 3ª:** A sociedade terá como objetivo das atividades de: Produção de filmes de publicidade – CNAE 59.11-1/02, Estúdio Cinematográfico, CNAE 59.11-1/01, Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente, CNAE 59.11-1/99, Serviços de mixagem sonora em produção Audiovisual, CNAE 59.12-0/02, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de

B

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



programas de televisão não especificadas anteriormente, CNAE 59.12-0/99, Atividades de gravação de som e de edição de música CNAE 59.20-1/00, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, CNAE 63.99-2/00 e Filmagem de festa e eventos CNAE 74.20-0/04.

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª:** A sociedade é representada e administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, acima identificado, sendo que o mesmo poderá assinar isoladamente em nome da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa da sociedade, com poderes para administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e nem dar fianças ou avais de favor.

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

§ 2º O administrador receberá a título de remuneração, "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 6º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 7ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AD

LM

69

LS



## RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 10ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 5º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ 6º - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 7º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 8º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 9º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 10º: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**11ª Cláusula** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 12ª:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.


**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dirimir dúvidas ou omissões por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, lido na presença das testemunhas e contratantes, que o acharam conforme, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir e fazer por seus herdeiros e sucessores, todas as vias estão assinadas e firmadas pelas partes e pelas testemunhas instrumentárias.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.



**LEONARDO MARQUES STENZEL**



**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**

TESTEMUNHAS:



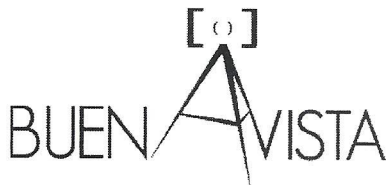
**VERA REGINA ROSA**  
CIC: 239.166.990-91



**DANIEL AURELIO MATHEUS**  
CIC: 766.069.370-00







www.buenavistaprodutora.com.br

**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA - ME**

**NIRE: 43207171951**

**CNPJ: 15.643.021/0001-00**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01**

Que fazem entre si, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, casado, nascido em 15/08/1975, empresário, natural de Brasília-DF, portador do CPF nº 728.544.300-00, da Carteira de Identidade nº 5062491773, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 00892992880, expedida pelo DETRAN/RS em 09/08/2010, domiciliado na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005; **GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, brasileira, casada, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre – RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005, únicos sócios da empresa **Buena Vista Produtora Ltda - ME**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob nº 43207171954, em 23/05/2012, que se rege por mediante as seguintes cláusulas:

**Alteração de endereço e de Capital Social**

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, com sua sede e domicílio na Cidade de Porto Alegre-RS, na Av. Goethe nº 21, Sala 801, Bairro Rio Branco CEP: 90.430-100.

**Cláusula 2ª:** O capital social, será alterado, do valor inicial de 40.000,00, totalmente integralizado passara para: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**LEONARDO MARQUES STENZEL**, com: 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, equivalente a R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social;

**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, com: 600 (seiscentas) quotas, equivalente a R\$: 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 1% (um por cento) do Capital Social.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social sem o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 5º - As cláusulas que não foram alteradas, por força do presente instrumento, continuam em vigor.

*[Handwritten signatures and initials]*

0665 7224 0400  
5990  
TITULO





www.buonavistaprodutora.com.br

**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA - ME**

NIRE: 43207171951

CNPJ: 15.643.021/0001-00

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01**

Que fazem entre si, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, casado, nascido em 15/08/1975, empresário, natural de Brasília-DF, portador do CPF nº 728.544.300-00, da Carteira de Identidade nº 5062491773, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 00892992880, expedida pelo DETRAN/RS em 09/08/2010, domiciliado na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 - Bairro Floresta, em Porto Alegre - RS - CEP Nº 90.560-005; **GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, brasileira, casada, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre - RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 - Bairro Floresta, em Porto Alegre - RS - CEP Nº 90.560-005, únicos sócios da empresa **Buena Vista Produtora Ltda - ME**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob nº 43207171954, em 23/05/2012, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### **Alteração de endereço e de Capital Social**

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, com sua sede e domicílio na Cidade de Porto Alegre-RS, na Av. Goethe nº 21, Sala 801, Bairro Rio Branco CEP: 90.430-100.

**Cláusula 2ª:** O capital social, será alterado, do valor inicial de 40.000,00, totalmente integralizado passara para: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**LEONARDO MARQUES STENZEL**, com: 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, equivalente a R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social;

**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, com: 600 (seiscentas) quotas, equivalente a R\$: 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 1% (um por cento) do Capital Social.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social sem o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 5º - As cláusulas que não foram alteradas, por força do presente instrumento, continuam em vigor.

Av. Goethe, 21 - sala 801, Porto Alegre, RS



BUENA VISTA

WWW.BUENA-VISTA.COM.BR

**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA – ME**  
**NIRE: 43207171951**  
**CNPJ: 15.643.021/0001-00**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02**

Que fazem entre si, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, casado, nascido em 15/08/1975, empresário, natural de Brasília-DF, portador do CPF nº 728.544.300-00, da Carteira de Identidade nº 5062491773, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 00892992880, expedida pelo DETRAN/RS em 09/08/2010, domiciliado na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005; **GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, brasileira, casada, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre – RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005, únicos sócios da empresa **Buena Vista Produtora Ltda - ME**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob nº 43207171954, em 23/05/2012, nº 4195591 de 19/11/2005, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**Alteração de endereço**

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, com sua sede e domicílio na Cidade de Porto Alegre–RS, na Av. Carlos Gomes nº 222 – 8º andar – Bairro Boa Vista-CEP: 90.480-000.

§ 1º - As cláusulas que não foram alteradas, por força do presente instrumento, continuam em vigor.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

  
**LEONARDO MARQUES STENZEL**

  
**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone(51)3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

**TABELIA RITA BERVIG ROCHA**

Reconheço a semelhança da firma de: **GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**

Dou fé. Em tes. da verdade. Emol.: R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 07/10/2019 046001190001102899

Claudio Martins Pirelli - Escrevente Autorizado

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone(51)3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

**TABELIA RITA BERVIG ROCHA**

Reconheço e autenticidade da firma de: **LEONARDO MARQUES STENZEL**

Dou fé. Em tes. da verdade. Emol.: R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 07/10/2019 046001190001102898

Claudio Martins Pirelli - Escrevente Autorizado





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207171951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BUENA VISTA PRODUTORA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP200004049

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE  
Local

16 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5268539 em 16/01/2020 da Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, Nire 43207171951 e protocolo 200178172 - 13/01/2020. Autenticação: 79B75CF9B92E3548CD137BA9AABC43E90864683. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.817-2 e o código de segurança 5zOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



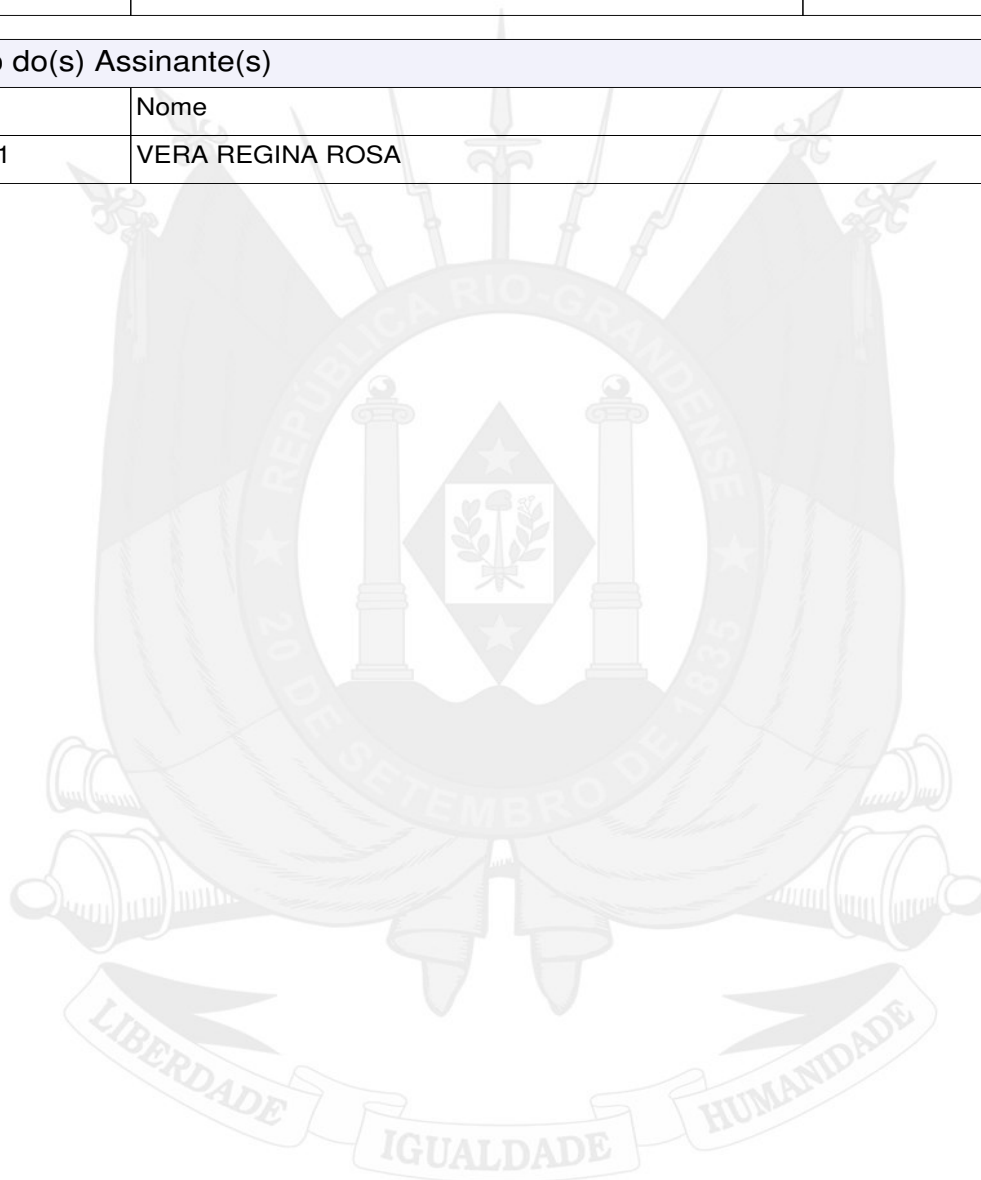
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.817-2	RSP2000004049	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA – ME**  
**NIRE: 4320.717195-1**  
**CNPJ: 15.643.021/0001-00**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02**

Que fazem entre si, **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, casado, nascido em 15/08/1975, empresário, natural de Brasília-DF, portador do CPF nº 728.544.300-00, da Carteira de Identidade nº 5062491773, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 00892992880, expedida pelo DETRAN/RS em 09/08/2010, domiciliado na Av. Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta, em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005; neste ato representado por procurador: Vera Regina Rosa, Técnica Contábil, solteira, maior, portadora da RG 4005513363 e do CIC 239166,990-91, residente em Viamão/RS, na Av Senador Salgado Filho 9179 casa 27, CEP: 94.435-000: **GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, brasileira, casada, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre – RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Av..Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta , em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005, neste ato representado por procurador:: Vera Regina Rosa, Técnica Contábil, solteira, maior, portadora da RG 4005513363 e do CIC 239166,990-91, residente em Viamão/RS, na Av Senador Salgado Filho 9179 casa 27, CEP: 94.435-000 únicos sócios da empresa **Buena Vista Produtora Ltda-ME**, situada na Av Goethe nº 21, sala 801, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre – CEP 90.430-100, CNPJ: 15.643.021/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob nº 4320717195-1, em 23/05/2012, nº 4195591 de 19/11/2005, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**Alteração de endereço**

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, com sua sede e domicílio na Cidade de Porto Alegre–RS, na Av. Carlos Gomes nº 222 – 8º andar – Bairro Boa Vista-CEP: 90.480-000.

§ 1º - As cláusulas que não foram alteradas, por força do presente instrumento, continuam em vigor.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO MARQUES STENZEL** – representado por sua procuradora Vera Regina Rosa

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL** representado por sua procuradora Vera Regina Rosa

**Av. Carlos Gomes, nº 222 – 8º andar – Bairro Boa Vista – Porto Alegre -RS**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5268539 em 16/01/2020 da Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, Nire 43207171951 e protocolo 200178172 - 13/01/2020. Autenticação: 79B75CF9B92E3548CD137BA9AABC43E90864683. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.817-2 e o código de segurança 5zOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



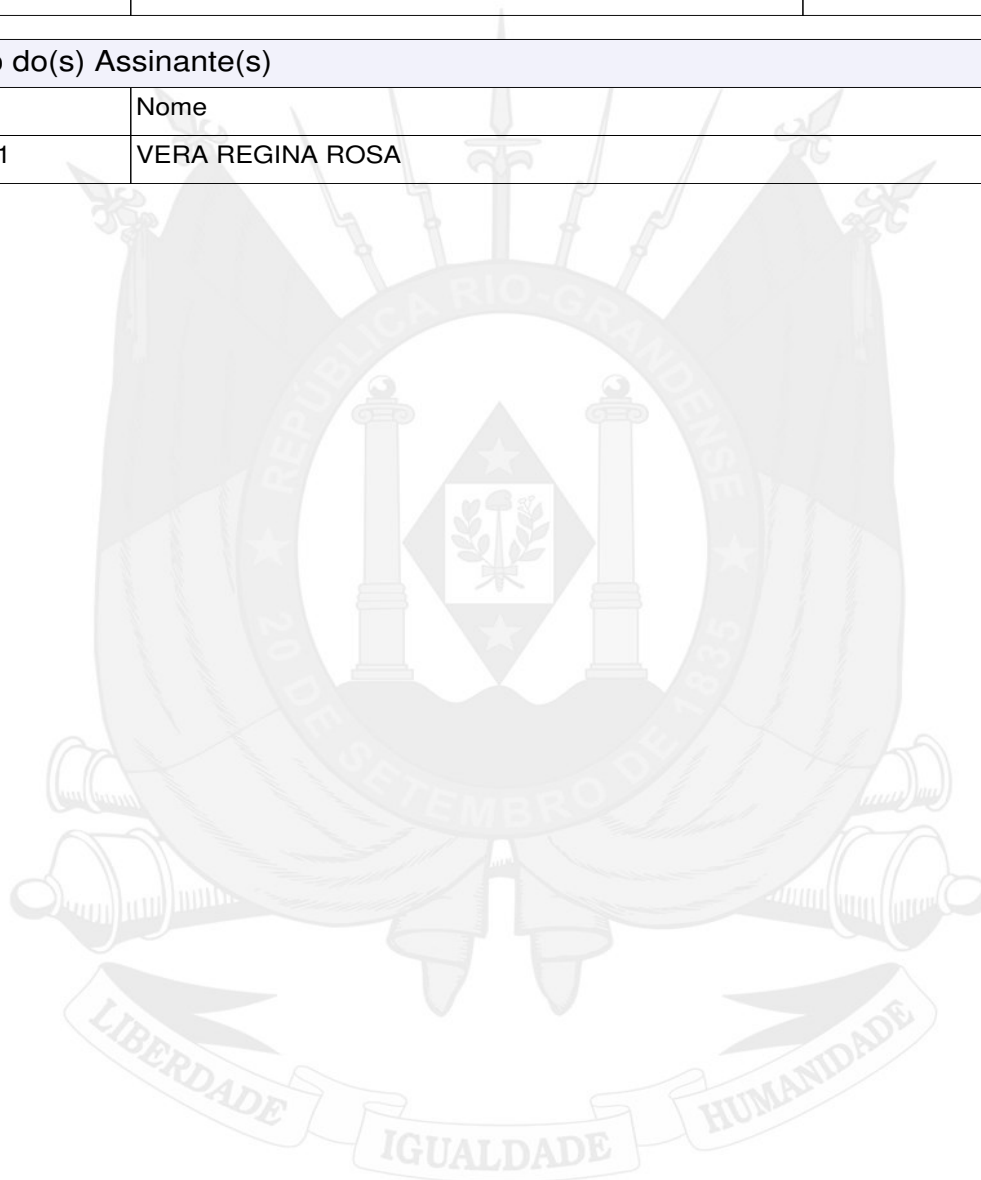
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.817-2	RSP2000004049	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5268539 em 16/01/2020 da Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, Nire 43207171951 e protocolo 200178172 - 13/01/2020. Autenticação: 79B75CF9B92E3548CD137BA9AABC43E90864683. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.817-2 e o código de segurança 5zOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, VERA REGINA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TECNICA, DATA DE NASCIMENTO 24/07/1954, RG Nº 4005513363 SSP-RS, CPF 239.166.990-91, AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 9189, CASA 27, BAIRRO KRAHE, CEP 94435-000, VIAMAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

---

**VERA REGINA ROSA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5268539 em 16/01/2020 da Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, Nire 43207171951 e protocolo 200178172 - 13/01/2020. Autenticação: 79B75CF9B92E3548CD137BA9AABC43E90864683. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.817-2 e o código de segurança 5zOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

# PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

## OUTORGANTES :

**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**, brasileira, casada, nascida em 12/12/1983, psicóloga, natural de Porto Alegre – RS, portadora do CPF nº 012.534.520-83, da Carteira de Identidade nº 7083925862, expedida pela SSP/RS e da Carteira de Habilitação nº 03475760660, expedida pelo DETRAN/RS em 28/12/2009, domiciliada na Av..Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta , em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005 - **LEONARDO MARQUES STENZEL**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 15/08/1975 portador da Carteira de identidade nº 5062491773 SSPRS, CPF Nº 728.544.300-00 residente e domiciliado na Av..Cristóvão Colombo nº 3638 Ap. 401 – Bairro Floresta , em Porto Alegre – RS – CEP Nº 90.560-005, sócio- administrador da Empresa Buena Vista Produtora Ltda.

## OUTORGADO:

**VERA REGINA ROSA**, brasileira, solteira, técnico contábil, nascida em 24/07/1954, portadora da Carteira de Identidade nº 4005513363 SSP/RS e do CPF nº 239.166.990/91, residente na Av.Senador Salgado filho nº 9189/27, CEP: 94435-000 – Viamão - RS

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR O ENDEREÇO DA EMPRESA BUENA VISTA PRODUTORA LTDA – ME , NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006.

Os poderes conferidos são para a ALTERAR O ENDEREÇO DE ATIVIDADE da empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, e Receita Federal do Brasil, podendo ainda o OUTORGADO assinar com certificado digital os documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, no ato acima representado pelo outorgado e procurador.

Porto Alegre, 02 de SETEMBRO de 2019.

**LEONARDO MARQUES STENZEL**

**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL**

CNPJ. 15.643.021/0001-00

**TABELIONATO DE NOTAS DE VIAMÃO - RS**  
AV. BENTO GONÇALVES, 708 - LOJAS 101/102 - CENTRO - VIAMÃO - CEP: 94410-400 - FONE: (51) 3054-4040  
Colégio Notarial do Brasil  
Antônio Marques da Silva  
Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: \*\*\*\*\*  
**LEONARDO MARQUES STENZEL** Dou fé.\*\*\*\*\*

Viamão-RS, 07/11/2019 14:37.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Bruna Freitas Barcelos - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo Digital: R\$ 1,40  
074301190001607845

**Bruna Freitas Barcelos**  
Escrevente Autorizada

**TABELIONATO DE NOTAS DE VIAMÃO - RS**  
AV. BENTO GONÇALVES, 708 - LOJAS 101/102 - CENTRO - VIAMÃO - CEP: 94410-400 - FONE: (51) 3054-4040  
Colégio Notarial do Brasil  
Antônio Marques da Silva  
Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: \*\*\*\*\*  
**GABRIELA QUADROS DE LIMA STENZEL** Dou fé.\*\*\*\*\*

Viamão-RS, 13/11/2019 15:13  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Bruna Freitas Barcelos - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo Digital: R\$ 1,40  
074301190001608883

**Bruna Freitas Barcelos**  
Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5268539 em 16/01/2020 da Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, Nire 43207171951 e protocolo 200178172 - 13/01/2020. Autenticação: 79B75CF9B92E3548CD137BA9AABC43E90864683. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.817-2 e o código de segurança 5zOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

**Carlos Gonçalves**  
SECRETÁRIO-GERAL





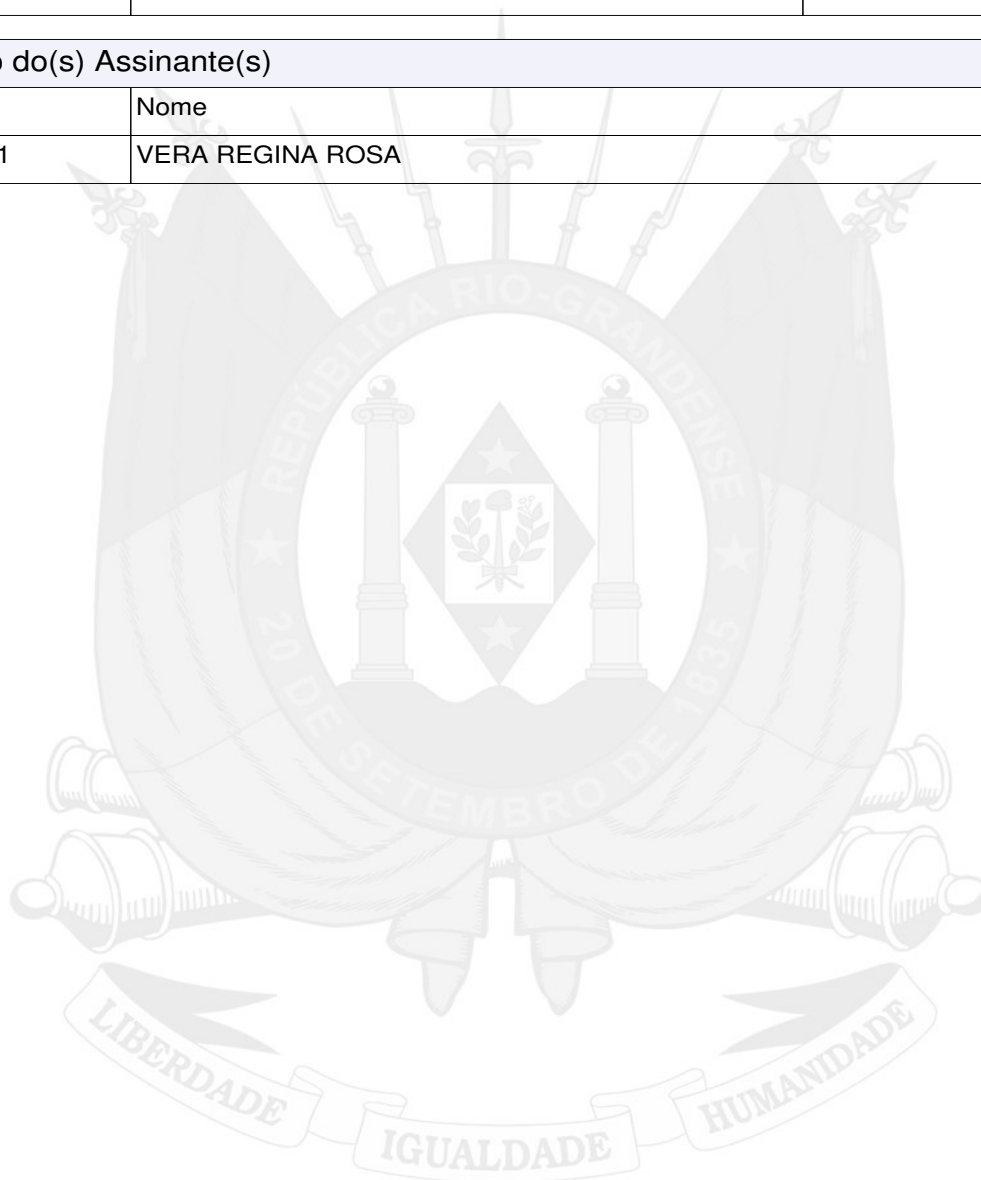
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.817-2	RSP2000004049	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, de NIRE 4320717195-1 e protocolado sob o número 20/017.817-2 em 13/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5268539, em 16/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
239.166.990-91	VERA REGINA ROSA

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2020, às 23:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/017.817-2.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5268539 em 16/01/2020 da Empresa BUENA VISTA PRODUTORA LTDA, Nire 43207171951 e protocolo 200178172 - 13/01/2020. Autenticação: 79B75CF9B92E3548CD137BA9AABC43E90864683. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.817-2 e o código de segurança 5zOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.643.021/0001-00 DUNS®: 902734429  
Razão Social: BUENA VISTA PRODUTORA LTDA  
Nome Fantasia: BUENA VISTA PRODUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/10/2024	Automática





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**  
**CNPJ: 15.643.021/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:21:58 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **AE6D.B8CD.11C1.50B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.643.021/0001-00  
**Razão Social:** BUENA VISTA PRODUTORA LTDA  
**Endereço:** AN SEN SALGADO FILHO 6614 / COND CANTEGRIL / VIAMAO / RS / 94450-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2024 a 26/04/2024

**Certificação Número:** 2024032819411104902073

Informação obtida em 08/04/2024 16:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BUENA VISTA PRODUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.643.021/0001-00

Certidão n°: 24199507/2024

Expedição: 08/04/2024, às 16:25:47

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.643.021/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição

**585.381.2.7**

CNPJ

**15.643.021/0001-00**

Data de Constituição

**31/05/2012**

Data de Inscrição

**23/12/2015**

Nome do Contribuinte

**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**

Atividade Principal de Serviço

**ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS**

Tipo de Tributação

**Receita Bruta**

Forma de Tributação

**Receita Real**

Endereço

**Avenida Carlos Gomes, 222**

Bairro

**Boa Vista**

Cep

**90480-000**

Cidade

**Porto Alegre**

Situação Cadastral

**Ativa**

Data da última alteração

**22/01/2020**

**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/05/2024**

**Nome: BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**

CNPJ: 15.643.021/0001-00

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de abril de 2024.*

Certidão emitida em 08/04/2024 às 16:22:22, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.643.021/0001-00** e o código de autenticidade **00DE4D1C9AF6**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**

CNPJ base: **15.643.021/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **08 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28524327**  
Autenticação: **38797399**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BUENA VISTA PRODUTORA LTDA**, CNPJ 15643021000100, Endereço - AV CARLOS GOMES NUMERO 222 CEP 90.480-000 BAIRRO BOA VISTA PORTO ALEGRE/RS.


8 de abril de 2024, às 16:45:15

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **07a218cf0ae38f572a4be8f03ab16351**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 10/04/2024, 15:58

Parâmetros: CPF / CNPJ: 15.643.021/0001-00

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWI5NjM0MjhhODAyMmI2MTkNDVjNmJjODgyZGQ2YTMyNzYzNzg1YTdiY2Q1OWJiNjckMTc4NTIknmM1NWUwMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

**FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro:** CEIS CNEP

**CPF / CNPJ sancionado:** 15643021000100

LIMPAR

**Data da consulta:** 10/04/2024 15:57:03

**Data da última atualização:** 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CFAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									